

Cenário do novo ensino médio

O papel do CEEEd RS no caminho de implementação do Novo Ensino Médio

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO RS



PANORAMA DO TERRITÓRIO GAÚCHO



RIO GRANDE DO SUL

4°
lugar no
Produto
Interno
Bruto

IDH - 5°
lugar no
ranking

ESTADO
mais ao sul
do Brasil

RIO GRANDE DO SUL

6ª
maior população
do país

<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/panorama-dos-territorios/rio-grande-do-sul#territorio-select>



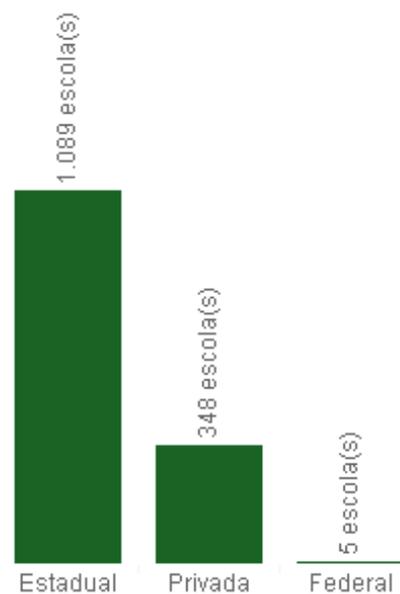
84,8%
dos jovens de
15 a 17 anos
estão na escola



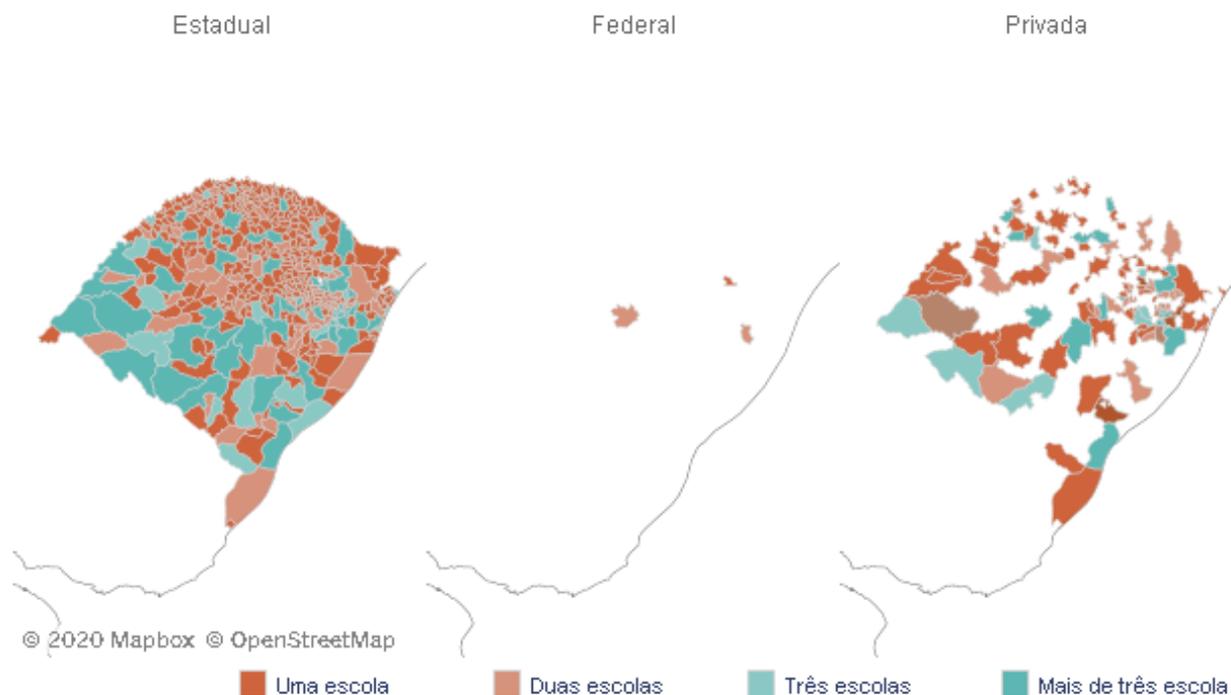
74.714
jovens entre
15 e 17 anos
fora da escola

OFERTA DO ENSINO MEDIO

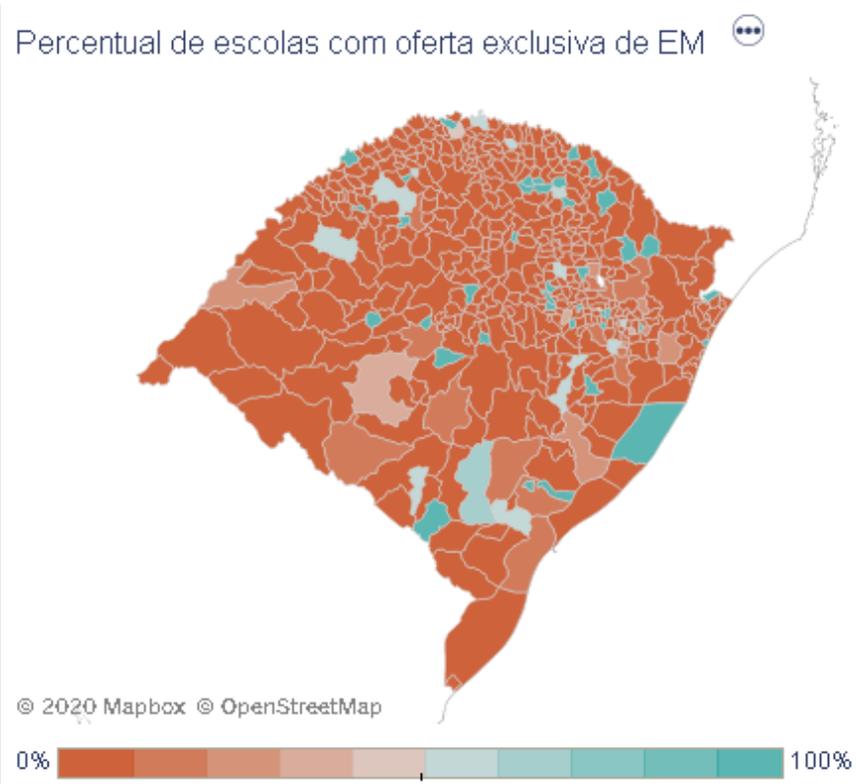
Oferta por rede ☰



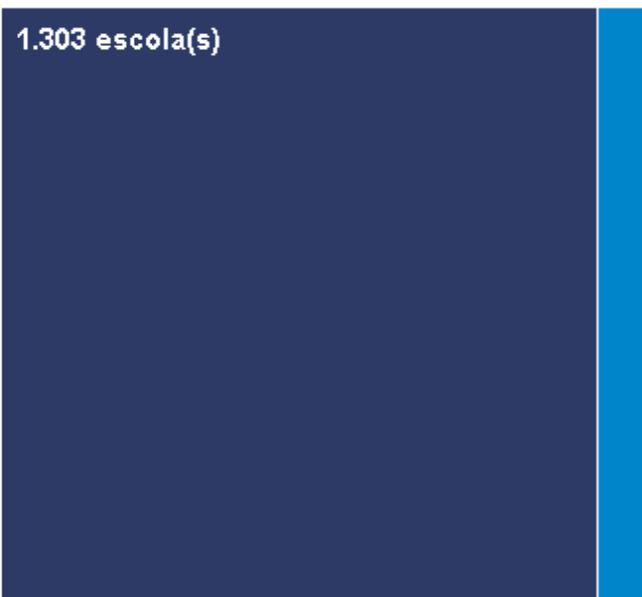
Número de escolas públicas que ofertam EM no município ☰



OFERTA DO ENSINO MEDIO



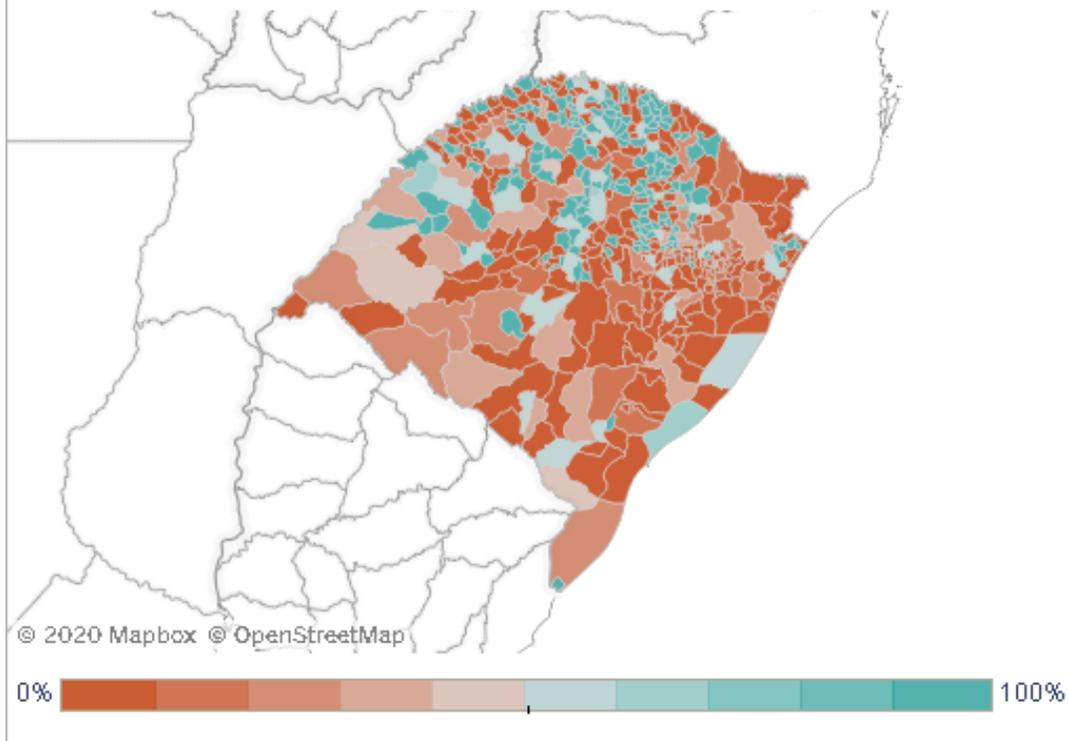
Oferta exclusiva de EM



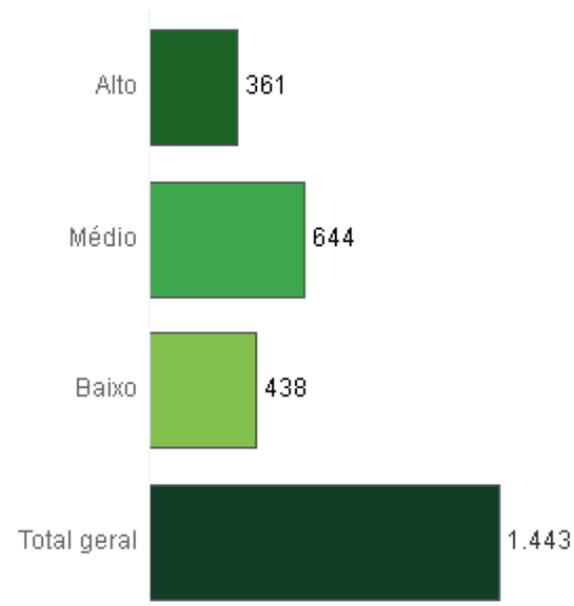
- 1 - Oferta somente EM regular
- 2 - Oferta EM e outra etapa/modalidade

OFERTA DO ENSINO MEDIO - POTENCIAL DE AMPLIACAO

Percentual de escolas com alto potencial de ampliação do tamanho da turma ☹️

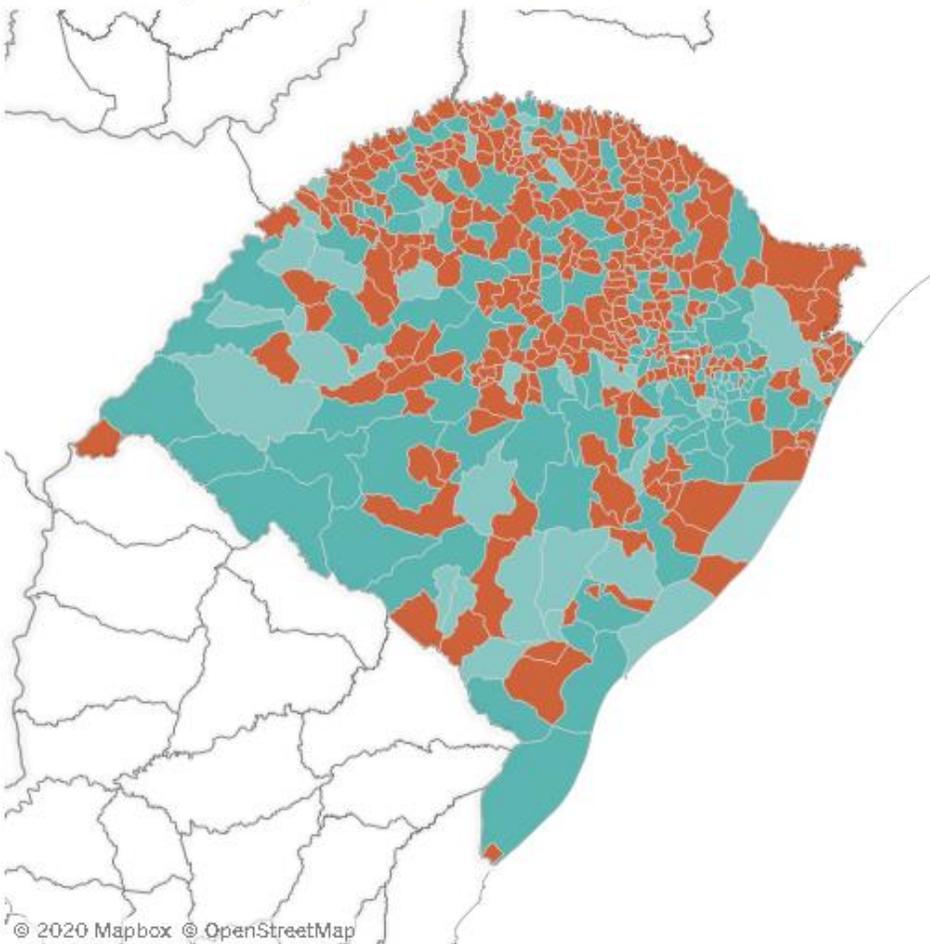


Potencial de ampliação do tamanho da turma

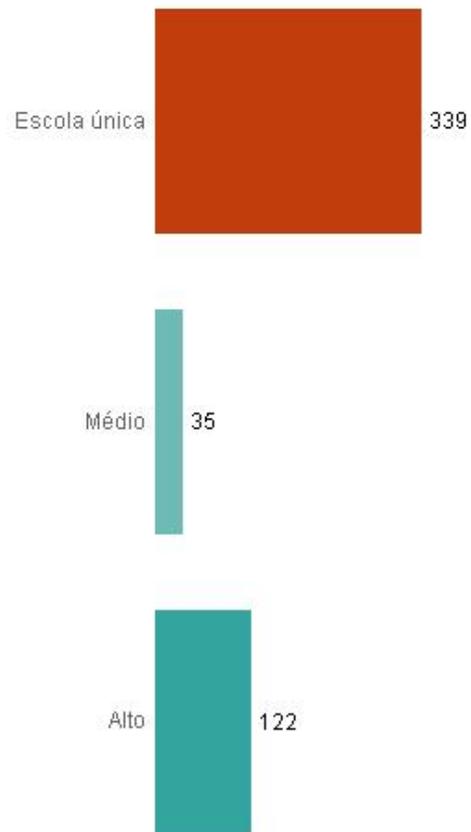


OFERTA DO ENSINO MEDIO - POTENCIAL OFERTA ITINERARIOS

Potencial de parceria para oferta de itinerários ☰

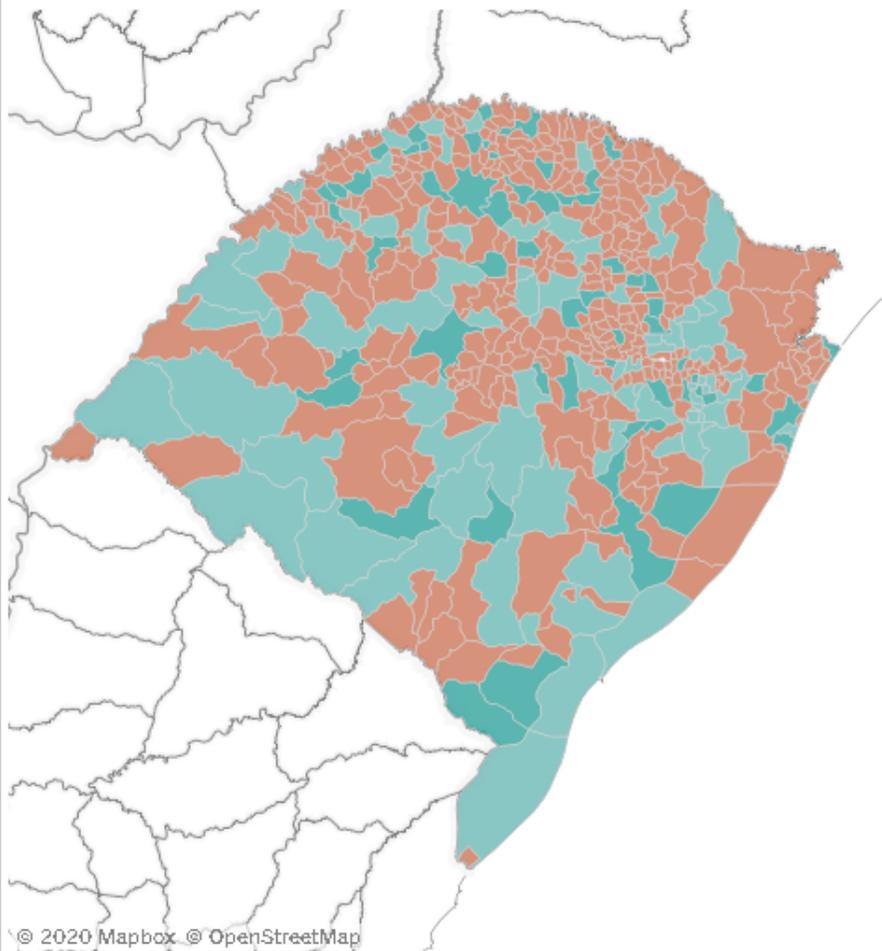


Potencial de parceria para oferta de itinerários

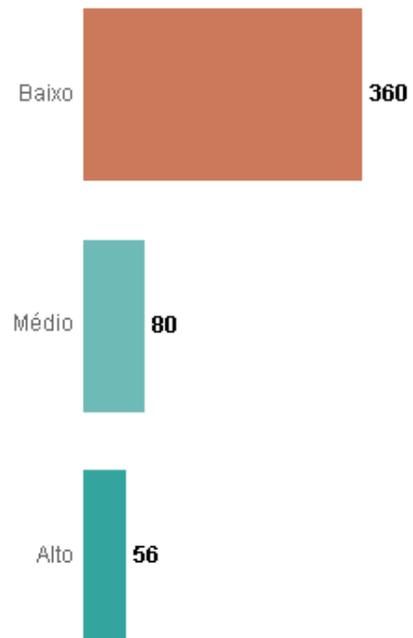


OFERTA DO ENSINO MEDIO - POTENCIAL ITINERARIOS EPT

Potencial de parceria para oferta de itinerários técnicos



Potencial de parceria para oferta de itinerários técnicos





CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO/RS

Guias de apoio para regulamentação do Novo Ensino Médio

GUIA DAS
REGULAMENTAÇÕES
PARA CURRÍCULO E
IMPLEMENTAÇÃO DO
NOVO ENSINO MÉDIO



Frente
Currículo e
Novo Ensino
Médio

Este material foi produzido pela Frente de Currículo e Novo Ensino
Médio do Consed com apoio técnico do Eduardo Deschamps

GUIA DAS
REGULAMENTAÇÕES PARA
A IMPLEMENTAÇÃO DO
NOVO ENSINO MÉDIO:
O PAPEL DOS CONSELHOS
ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO



somos
todos
consed

AGÊNCIA DE
APRENDIZAGEM

Frente
Currículo e
Novo Ensino
Médio

FORUM
DE CURRÍCULO E
NOVO ENSINO MÉDIO

MOVIMENTO
PELA BASE
NACIONAL CONSED



CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO/RS

Marcos: legal e normativo

Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017: trata dos princípios da organização do Novo Ensino Médio, contendo diversos dispositivos que necessitam de regulamentação

2017

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCN-EM), atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018: regulamenta os princípios pedagógicos do Novo Ensino Médio, a estrutura curricular, as formas de oferta e suas inovações estabelecidas pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017.

2018

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019: trata da organização curricular dos cursos superiores para a formação docente e das competências profissionais que qualificam os professores para colocar em prática as 10 competências gerais, bem como as aprendizagens essenciais previstas na BNCC, entre outros temas

2019

Base Nacional Comum Curricular, etapa do Ensino Médio, aprovada pela Resolução CNE/CP nº 4, de 17/12/2018: trata dos direitos e objetivos de aprendizagem, ou seja, das competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos estudantes na parte da formação geral básica dos currículos do Novo Ensino Médio

Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos, estabelecidos pela Portaria MEC nº 1.432, de 28/12/2018: trata dos eixos estruturantes e das habilidades associadas aos itinerários formativos do Novo Ensino Médio

Normas complementares a serem elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE): regulamentarão aspectos complementares à oferta do Novo Ensino Médio

- Norma sobre aprendizagem de computação na Educação Básica
- Norma sobre ensino para pessoas em situação de privação de liberdade, sob medidas socioeducativas ou internadas para tratamento de saúde em regime hospitalar
- Norma sobre ensino da arte em suas diversas manifestações
- Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCN-EPT), que regulamentarão os princípios pedagógicos, a estrutura curricular e o funcionamento da EPT de níveis médio e superior
- Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores para a Educação Básica

Normas complementares a serem elaboradas pelos Sistemas de Ensino: regulamentarão aspectos complementares e regionais da oferta do Novo Ensino Médio em cada território e que são de competência de cada Sistema de Ensino

2020
em diante

Lembrete

Em diversos itens, a lei e as normas que regem o Novo Ensino Médio tratam de competências e atribuições dos sistemas de ensino. É importante ter em mente que, conforme art. 17, da Lei nº 9.394, de 1996, e as DCNEM, os sistemas de ensino de cada território envolvem:

- Conselhos (órgãos normativos)
- Secretarias de Educação
- Instituições ou redes privadas de ensino

NORMAS DO SISTEMA ESTADUAL

- **Resolução N° 0340/2018** - Define as Diretrizes Curriculares para a oferta do Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino.
- **Resolução N° 0349/2019** - Orienta o Sistema Estadual de Ensino para implementação do Ensino Médio no Estado do Rio Grande do Sul, conforme dispõe a Lei federal nº13.415 de 16 de fevereiro de 2017.



O que precisa ser feito para implementação do Novo Ensino Médio

Competências:

dos sistemas de ensino	do CNE	do MEC e das instituições ou redes de ensino	das instituições ou redes de ensino (mantenedoras)	do MEC, CNE, universidades e instituições ou redes de ensino
<p>1. Elaboração de cronograma de implementação</p> <p>2. Normas e regulamentações adicionais</p>	<p>3. Elaboração de normas complementares</p>	<p>4. Revisão de avaliações e exames de larga escala</p> <p>5. Revisão de recursos e materiais didáticos</p> <p>6. Apoio à implementação pelo MEC</p>	<p>7. Elaboração ou revisão de currículos</p> <p>8. Estabelecimento de parcerias para oferta</p> <p>9. Implementação do ensino a distância</p>	<p>10. Revisão da formação de professores e equipes de gestão pedagógica</p>



Temos prazos definidos?

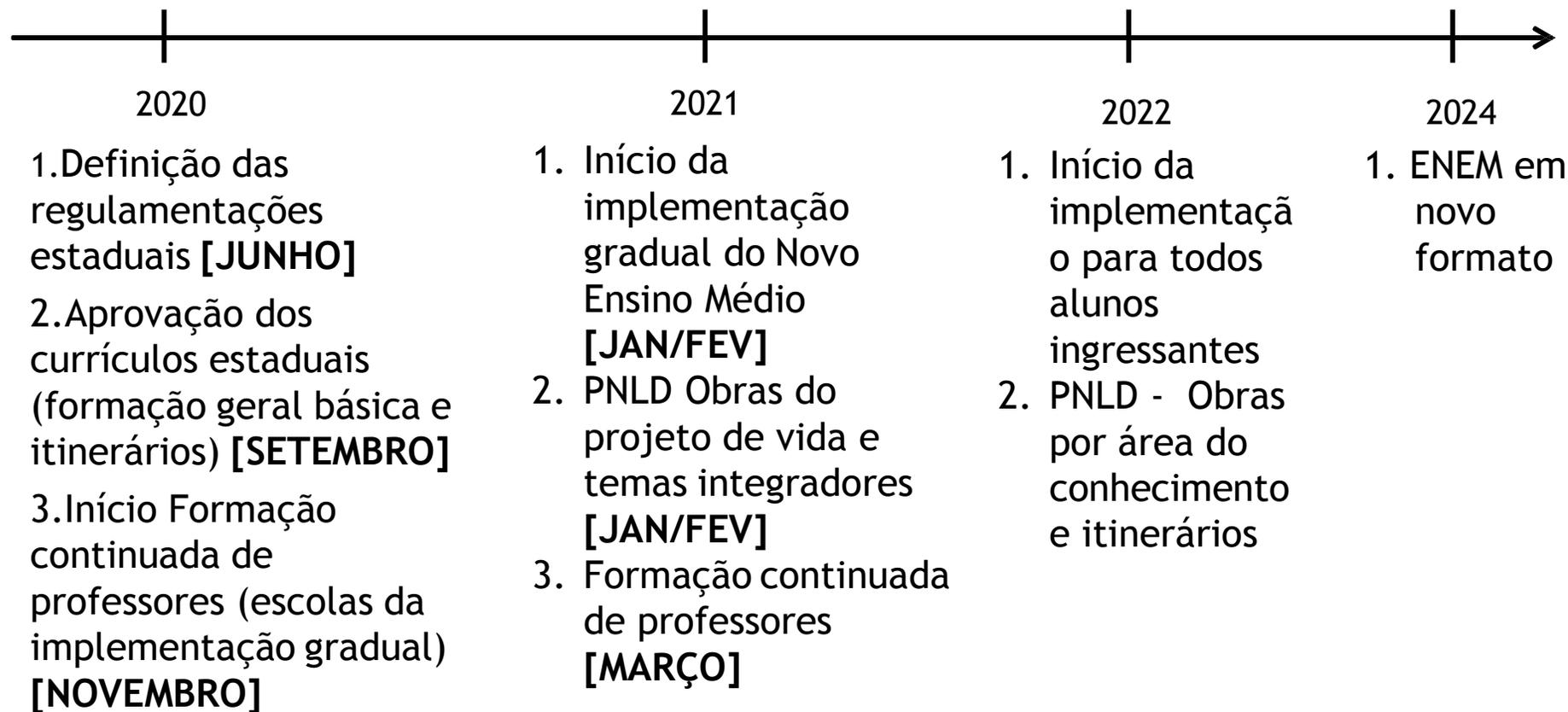
Ações	Prazos
Estabelecer cronograma de implementação	2019 (aguardando definição de cronograma nacional pelo MEC – em especial do cronograma do novo modelo do ENEM) (em elaboração pelos Sistemas de Ensino)
Alinhar programas/projetos do MEC à etapa do Ensino Médio da BNCC	2019
Adequar a formação inicial e continuada de professores à etapa do Ensino Médio da BNCC	até dezembro de 2021 para formação inicial (prazo estabelecido pelo CNE) e a formação continuada está em discussão no Conselho
Adequar os currículos de Ensino Médio à BNCC	2020-2022 (em revisão pelo CNE)
Entregar recursos/materiais do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) alinhados à etapa do Ensino Médio da BNCC	2021-2022
Ampliar a carga horária de todas as escolas para pelo menos 3.000 horas	Até 2022
Revisar as avaliações de larga escala	Início de 2023
Elaborar/revisar os currículos de Ensino Médio	Conforme cronograma de implementação do Sistema de Ensino
Iniciar a oferta do Novo Ensino Médio no território	Conforme cronograma de implementação do Sistema de Ensino
Revisar recursos/materiais didáticos	Conforme cronograma de implementação do Sistema de Ensino
Ofertar o novo ENEM	Conforme cronograma nacional do MEC (em elaboração)

PRAZOS SEM PANDEMIA...



Cronograma nacional

...antes da pandemia



Cronograma do Novo ENEM:

2021	ENEM SERIADO: 1ª série ENEM (Modelo Atual)
2022	ENEM SERIADO: 1ª série e 2ª série ENEM (Modelo Atual)
2023	ENEM SERIADO: 1ª, 2ª e 3ª séries ENEM (Modelo Atual)
2024	ENEM SERIADO: 1ª, 2ª e 3ª séries ENEM (Novo Modelo)

Lembrete: Novo modelo vai depender da implementação nos estados



Roteiro para regulamentação da oferta do Novo Ensino Médio nos Estados

- Organização de grupo de coordenação nacional: MEC, Consed, entidades privadas, CNE e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE)
- Organização de grupo de articulação dos sistemas de ensino estaduais: Seduc, entidades privadas e CEE
- Nos grupos estaduais de articulação, definição de quais itens são normatizados pelo Conselho Estadual de Educação e quais são de responsabilidade das instituições ou redes de ensino
- Elaboração do Plano de Implementação (PLI) pelas Secretarias de Educação e mantenedoras privadas
- Elaboração e aprovação do cronograma de implementação pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino
- Elaboração do documento curricular do território pela Secretaria de Educação e pelas instituições privadas do respectivo sistema de ensino, sempre que possível, respeitando a autonomia das instituições e das redes, em regime de colaboração
- Aprovação do documento curricular do território e das normas complementares pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino





Elaboração do cronograma de implementação pelo **Sistema de Ensino**

Anexo 1

Cronograma de Implementação e Plano de Implementação: definições e diferenças

O **cronograma de implementação** do sistema de ensino consiste, basicamente, na definição das principais ações de implementação (elaboração/adequação de normas dos conselhos estaduais, reelaboração de currículos, formação de professores, início da implementação) e seus prazos, aplicáveis a todas as instituições que o compõem.

O **Plano de Implementação (PLI)** está previsto no Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018) e consiste no documento norteador para implantação do Novo Ensino Médio nas redes estaduais e na rede distrital de ensino.

Muitas informações a serem definidas no PLI (marcadas em negrito a seguir) servem de subsídio para o cronograma de implementação no sistema.

Certamente, PLI e cronograma de implantação guardam estreita relação. Vale ressaltar que a definição do cronograma depende do diagnóstico da rede, das condições existentes e de planejamento logístico.



Regulamentações do Sistema de Ensino

■ Sobre alinhamento dos currículos



Sugestão

Recomenda-se que o documento curricular a ser enviado e aprovado pelos conselhos de educação contenha:

- Currículo e matriz curricular – parte da formação geral básica e dos itinerários formativos, assim como sua organização (ex: trilhas de aprofundamento, eletivas e projeto de vida)
- Proposta de progressão para os direitos e objetivos de aprendizagem da BNCC
- Formas de oferta do Novo Ensino Médio – regulamento de parcerias e de EaD, quando for oportuno
- Orientações sobre aproveitamento de estudos e reconhecimento de competências
- Orientações sobre escolha e mudança de itinerário pelo estudante
- Orientações sobre critérios para a definição dos itinerários e eletivas a serem ofertados por cada escola
- Orientações sobre a formação necessária para os docentes que irão lecionar os componentes do novo currículo

Integralização curricular por projetos e pesquisas envolvendo temas transversais (art. 26, § 7º, da LDB, introduzido pela Lei 13.415/17)

O Conselho Estadual também precisa regulamentar:

- oferta dos itinerários Formativos
- oferta do itinerário de EPT
- parcerias para oferta do novo ensino médio (Anexo 2)
- oferta de EaD
- aproveitamento de estudos
- profissionais de notório saber para itinerário EPT
- normas complementares para atender peculiaridades regionais ou locais, se necessário



CONSELHO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO/RS

PRÓXIMOS PASSOS

1 OK

Estudar o conjunto de documentos legais e normativos produzidos por MEC e CNE

2 OK

Estabelecer um grupo de articulação dos sistemas de ensino, com representantes da Secretaria e do Conselho de Educação, além de instituições particulares

3



Elaborar o cronograma de implementação, tendo como referência o calendário a ser pactuado entre MEC e Consed

4



Redigir o documento curricular do território, que deve abordar questões como a distribuição dos direitos e objetivos de aprendizagem da BNCC nos três anos do Ensino Médio e o regulamento de parcerias para oferta de itinerários formativos

5



Criar as normativas de cada sistema de ensino para regulamentar aspectos como reconhecimento de notório saber e implementação de atividades à distância



OBRIGADA!

gabinete@ceed.rs.gov.br

ceed@ceed.rs.gov.br

